



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 01
Nº PROCESSO: 552/2022
Assinatura: _____

OFÍCIO Nº 552/2022/SEMUS

São Domingos do Maranhão (Ma), 20 de dezembro de 2022.

A Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nesta.

Senhor

Considerando que o prazo de vigência do Contrato nº 29/2022/SEMUS, advindo da Dispensa de Licitação nº 05/2022/CPL, que tem como locador a Senhora MARIA CARMINA TORRES DA SILVA, com CPF nº 058.230.043-62, terá seu prazo de vigência expirado em 20/01/2023, cujo objeto trata da locação de imóvel adequado para Funcionamento do Centro de Triagem Unidade Baixão Grande, considerando que esta Secretaria tem interesse de permanecer com a referida locação, uma vez que o referido imóvel atende as necessidades desta.

Com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços de locação do aludido imóvel, vimos de Vossa Excelência que autorize ao setor competente a formalização do "Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 29/2022/SEMUS" por mais 12 (doze) meses, cuja vigência passará a ser de 20/01/2023 a 20/01/2024, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), correspondente 12 parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais), em consonância ao preceitua o inciso II do Art. 57, inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Cláusula Segunda do referido Contrato.

Na oportunidade, informamos que a manifestação de interesse em continuar com a locação do imóvel acima especificado, deu-se em face de sua localização e instalações físicas, que satisfaz plenamente o interesse da Administração Pública, bem como, ao preço ofertado que permanece o mesmo, e que se encontra compatível com o preço praticado no mercado local.

Atenciosamente,

FRANCILENE DE SOUSA MELO
Secretaria Adjunta de Saúde

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

UNHAS. 02
PROCESSO: 552/2022
assinatura: _____

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO Contrato nº 29/2022/SEMUS”

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO Contrato nº 29/2022/SEMUS, CUJO OBJETO TRATA DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM UNIDADE BAIXÃO GRANDE, COM AMPARO LEGAL NO II, § 2º DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NOME DO ÓRGÃO LOCATÁRIO – Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão (MA)/SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

LOCALIZADO à: Rua da Praça da Matriz, no Povoado Baixão Grande, Zona Rural, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão (MA) Estado do Maranhão

LOCADOR: Sra. MARIA CARMINA TORRES DA SILVA, com RG Nº 039290902010-4 SSP/MA, CPF nº 058.230.043-62(pessoa física).

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua 19 de abril, S/N, Centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão (MA) Estado do Maranhão

PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses, pelo período de 20/01/2023 a 20/01/2024.

VALOR PROPOSTO E ACEITO PELAS PARTES: valor 12 (doze) parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais), no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Sra. MARIA CARMINA TORRES DA SILVA
CPF nº 058.230.043-62

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



FOLHAS: 03
Nº PROCESSO: 552/2022
Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Ao Setor Financeiro

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, Lei nº 4.320 da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 04
Nº PROCESSO: 552/2022
Assinatura: _____

Senhor Secretário,

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a “Dotação Orçamentária e Financeira”, por onde deverá correr a despesa:

02. PODER EXECUTIVO

02 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.122.0002.2039.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3.3.90.36.15 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

São Domingos do Maranhão-MA, 21 de dezembro de 2022

Janmércio Soares Pachêco
Janmércio Soares Pachêco

Contador

CRC/MA 015403/0-1

JANMÉRCIO SOARES PACHÊCO
CONTADOR CRC -015403/0-1

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000

E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com

Handwritten text at the top left corner, possibly a date or reference number.

Handwritten text in the center of the page, possibly a signature or a name.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 05
Nº PROCESSO: 552/2022
Assinatura: [assinatura]

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 29/2022/SEMUS, que trata da locação de imóvel, II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

São Domingos do Maranhão-MA, 21 de dezembro de 2022


CLDOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PORTARIA Nº 03/2022/GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE,

CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, composta de 3 (três) membros, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

I - Tesoureiros ou Secretários Municipais;

II - Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;

III - Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;

IV - Contador e Vereadores.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão:

1 - PRESIDENTE

Jorges Fran Costa Ramalho Silva - CPF Nº 553.224.253-49

2 - MEMBRO: Nivia Gomes da Silva - CPF Nº 006.836.683-31

3 - MEMBRO - Maria Luana de Sousa Viana - CPF Nº 049.335.433-64
(SECRETÁRIO)



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

4- SUPLENTE- Martonio Araújo Santos - CPF N° 483.447.703-78

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 3º Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

- I - Receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
- II - Abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
- III - apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;
- IV - Abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;
- V - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- VI - Remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;
- VII - praticar demais atos inerentes às suas competências.

Art. 4º Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

- I - Julgar a licitação;
- II - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- III - remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;
- IV - Remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;
- V - Praticar os demais atos inerentes às suas competências.

Confere Com Original
Município de São Domingos do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
- II - Anunciar as deliberações desse órgão;
- III - exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;
- IV - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- V - Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;
- VI - Instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- VII - providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;
- VIII - assessorar a autoridade superior;
- IX - Solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
- X - Solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;
- XI - solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
- XII - solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CAPÍTULO IV - DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Auxiliar o presidente na direção das sessões, públicas ou reservadas;
- II - Lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
- III - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- IV - Preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;
- V - Controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
- VI - Atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

CAPÍTULO V - DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 7º São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
- II - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- III - auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 8º A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.

Art. 9º Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

§ 1º - a rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

Art. 10 O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

- I - Número do processo administrativo de licitação;
- II - Exercício financeiro;
- III - unidade requisitante;
- IV - Modalidade e seu número;
- V - Tipo de licitação;
- VI - Data de início do processo;
- VII - data de abertura das propostas;
- VIII - local e endereço da realização do certame;
- IX - Objeto da licitação;
- X - Dotação orçamentária que correrá a despesa;
- XI - nome do responsável pela condução do processo;
- XII - participantes do certame;
- XIII - participante vencedor;
- XIV - valor original do contrato celebrado;
- XV - Autuação.

Art. 11 Os processos deverão ser organizados na seqüência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

I - a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo aposto no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

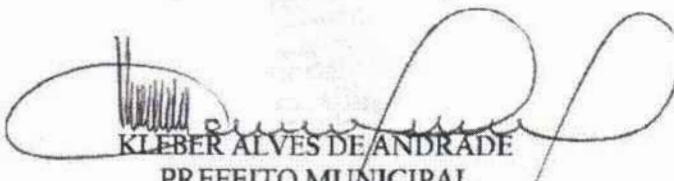
II - Os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a

coerência na sequência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE - SE, AFIXE - SE E CUMPRA - SE.

São Domingos do Maranhão, 03 de janeiro de 2022.


KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão-MA





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PORTARIA Nº 05/2022/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados.

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de São Domingos do Maranhão-MA, que será composto por:

I - ESDRAS DE SOUSA LEITE - CPF Nº 065.825.793-55

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º- A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "enloco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA,

03 DE JANEIRO DE 2022.


KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão- MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 02
Nº PROCESSO 51
Assinatura [assinatura]

FOLHAS: 14
Nº PROCESSO: 552/2022
Assinatura: [assinatura]

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO "DO CENTRO DE TRIAGEM UNIDADE BAIXÃO GRANDE".

NOME DO ÓRGÃO LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOCALIZADO à: Rua da Praça da Matriz, no Povoado Baixão Grande, Zona Rural, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA

LOCADOR: SR. MARIA CARMINA TORRES DA SILVA, CPF Nº 058.230.043-62, (pessoa física)

PRAZO DA LOCAÇÃO: 12 (doze) meses- período da vigência do contrato 20/01/2022 a 20/01/2023.

VALOR PROPOSTO E ACEITO PELAS PARTES: R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser pago mensalmente e correspondente ao total de R\$ 8.400,00 (oito mil e novecentos e quatrocentos reais).

São Domingos do Maranhão (Ma), 10 de janeiro de 2022.

MARIA CARMINA TORRES DA SILVA
CPF Nº 058.230.043-62
LOCADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
 CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 15
 Nº PROCESSO: 552/2022
 Assinatura: [assinatura]

DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO IMÓVEL

ENDEREÇO DO IMÓVEL:		Nº
localizado na Rua da Praça da Matriz, no Povoado Baixo Grande, Zona Rural, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA.		BAIRRO CENTRO UF: MA
LOCALIZAÇÃO	CENTRAL () BAIRRO (X) SUBÚRBIO ()	
PAVIMENTAÇÃO DA RUA		
CALÇADA	SIM () NÃO () TIPO	
TIPO DO IMÓVEL	CASA (X) PRÉDIO () APTO () CONJ. () SALA () BARRACÃO () GARAGEM () OUTRO () QUAL?	
TIPO DE CONSTRUÇÃO	ALVENARIA (X) MADEIRA () MISTA ()	
TERRENO MURADO	SIM () NÃO () TIPO	
ÁREA ALUGADA	metros de fundos por metros de lateral e esquerda M2	ÁREA DE TERRENO COM INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO
NÚMERO DE PAVIMENTOS	Conforme Anexo	
	TIPO	ESTADO
COBERTURA		ruim () / regular () / bom () ótimo (x)
CALHAS		ruim () / regular () / bom () ótimo (x)
FORRO		ruim () / regular () / bom () ótimo (x)
PISO		ruim () / regular () / bom () ótimo (x)
PAREDES INTERNAS		ruim () / regular () / bom () ótimo (x)
PINTURA GERAL		ruim () / regular () / bom () ótimo (x)
ESQUADRIAS		ruim () / regular () / bom () ótimo (x)
VIDROS		ruim () / regular () / bom () ótimo (x)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO.
 CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: _____
 Nº PROCESSO: _____
 Assinatura: _____
 FOLHAS: 16
 Nº PROCESSO: 552/2022
 Assinatura: _____

PORTAS	ruim () / regular () / bom () ótimo (x)
FECHADURAS	ruim () / regular () / bom () ótimo (x)
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	ruim () / regular () / bom () ótimo (x)
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	ruim () / regular () / bom () ótimo (x)
SANITÁRIOS	ruim () / regular () / bom () ótimo (x)
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ruim () / regular () / bom () ótimo (x)

Em ____/____/____ () de acordo
 () em desacordo

Dr. Jamires Oliveira Lima Nascimento/Coelho. CREA Nº
 111.701.719-2

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, na forma do inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93
JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel, de propriedade do (a) Sr (a). MARIA CARMINA TORRES DA SILVA, localizado na localizado na Rua da Praça da Matriz, no Povoado Baixão Grande, Zona Rural, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para instalações e funcionamento do Centro de Triagem Unidade Baixão Grande de interesse desta SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

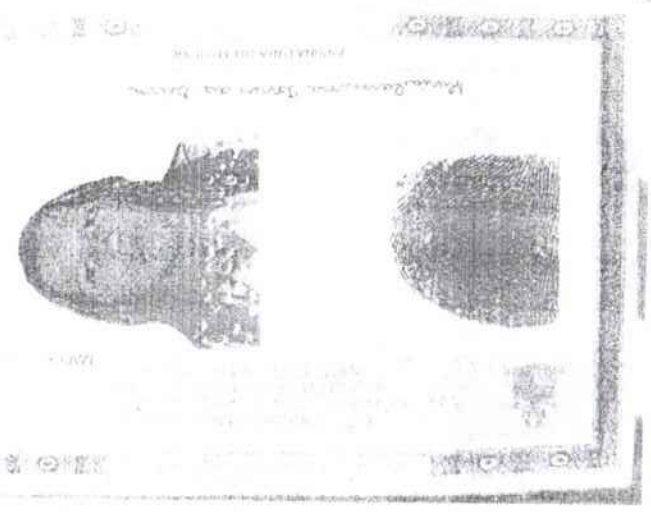
VISTO DE ACORDO:
 Data: ____/____/____

 Sr. CLDOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR.
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS
 LOCATÁRIO

 MARIA CARMINA TORRES DA SILVA
 CPF Nº 058.230.043-62
 RG Nº 039290902010-4 SSP/MA
 PROPRIETÁRIO/LOCADOR

202/104

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA



039090902010-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/2014

MARIA CARMINA TORRES DA SILVA

FRANCISCO LEITE DA SILVA E FRANCISCA TORRES DA SILVA

NACIONALIDADE COLINAS - MA DATA DE NASCIMENTO 16/04/1998

NASC. N.40.789 FLS.255 LIV.32

018030043-62

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

FOLHAS: 17

Nº PROCESSO: 552/2012

Assinatura: /

FOLHAS: 13

Nº PROCESSO: 27

27

058.230.043-02, CPF nº 16/04/1998, filho(a) de FRANCISCO LEITE DA
 portador(a) do(a) carteira de identidade nº. 039290
 S/SPMA, operador de computadores, endereço residencial
 S/N, CONJUNTO RIO CLARO II, JATAI - GO, CEP 75.804-248, 18
 solteiro(a), sem união estável.

FOLHAS: 18
 Nº PROCESSO: 552/2022
 Assinatura: f

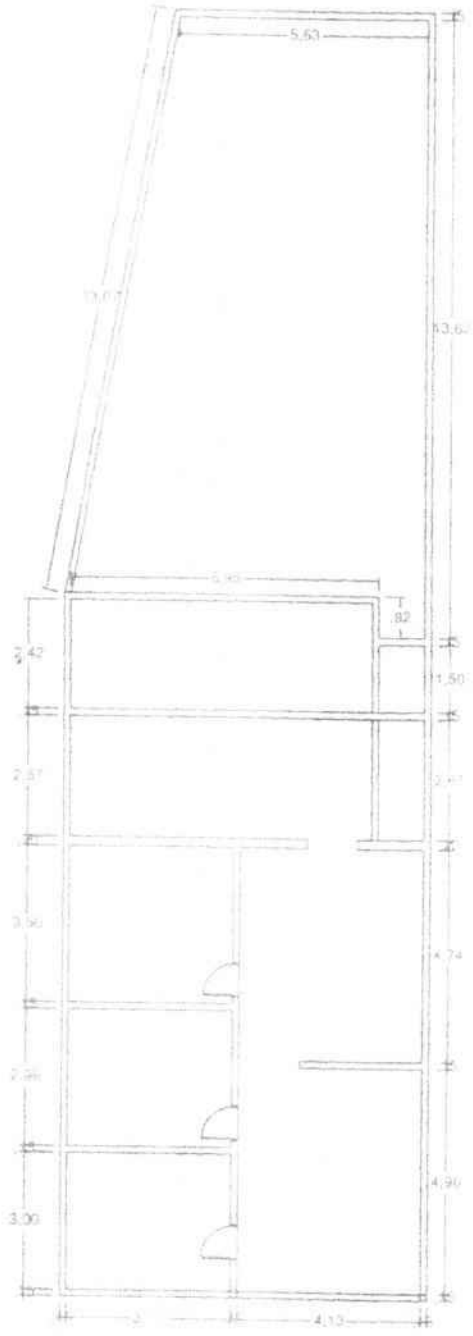
Dados da conta

Agência 4575-6, Conta-Corrente n.º 23.198-3, Poupança Ouro a.f. 510
 Pouplex n.º 960.023.198-8, conta individual, aberta em 27.09.2021

PACOTE DE SERVIÇOS: O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m) ter
 por:

o presente pacote de serviços na modalidade oferecida pelo Banco d
 do Termo

Confere Com Original
 CPL de São Domingos do Maranhão - MA



Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

TÍTULO: ESCOPO ORIGINAL	DATA: 02.06.2021	Nº ARQUIVO DWG: 01
ESPECIFICAÇÕES: PLANTA BAINA	ESCALA: 1:100	PRANCHA: 01
ENDEREÇO: BR 035, Barrão Grande, São Domingos do Maranhão - MA		
AIIS ENGENHARIA		
PROJETISTA: Antônio Soares de Carvalho Sobrinho S.º.º.º.º.		
CREA: 11174008-3		

caema

Nº de Faturamento: 98/2021
 Vencimento: 27/08/2021
 Unidade: 18474854

0900.000670.00000185
 18095455R/08/2021
 01/08/2021

FOLHAS: _____
 Nº PROCESSO: _____
 Assinatura: _____

29
 461/2021
 1
 20
 Nº PROCESSO: 552/2022
 Assinatura: /

Dados do Cliente

MARTA CARMINA TORRES DA SILVA
 CPF/CNPJ: 000.000.000-00
 R: BR 135, NÚMERO, VARRIA - HABITADO - CENTRO, 65790000, MA

Dados Cadastrais

Inscrição: 717.0900.0000.00000185.001 Município: 55 DOMINGOS DO MAR
 Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 57 Categoria: RESIDEN (1)
 Fone/Fax: 9491 TARTAGADA

Dados do Consumo

Consumo Medido: 0000000
 Consumo Faturado: 0000000
 Média: 0000000
 Dias Consumo: _____
 Leitura Anterior: 0000000
 Data Leitura Anterior: _____
 Leitura Atual: 0000000
 Data Leitura Atual: _____

Dados da Fatura

Descrição	Consumo	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
ÁGUA ATÉ 10 M3 POR UNIDADE	10		15,49
ÁGUA	2	5,16	10,32
TOTAL ÁGUA			35,81

NÚMERO DE CONTROLE: 12823101

Total a Pagar: 35,81

Histórico de consumo de Água



Atenção:
 O não pagamento até a próxima leitura resultará em multa de 2% e juros de 0,33 a.a.

IMPORTANTE

Quantidade de água distribuída em faturamento

Período	Água	Água	Água	Água	Água
08/2021	5	5	5	5	5
09/2021	5	5	5	5	5
10/2021	5	5	5	5	5

Unidade: 18474854 Endereçamento: 09.0000.5 17.0670.00000185 Município: 55 DOMINGOS DO MAR
 Data de Faturamento: 08/2021 Vencimento: 27/08/2021 Valor a Pagar: 35,81

Confere Com Original
 CPL de São Domingos do Maranhão





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 36

Nº PROCESSO 51/22

Assinatura

FOLHAS: 21

Nº PROCESSO: 552/2022

Assinatura: /

CONTRATO Nº 29/2022/SEMUS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM, NO POVOADO BAIXÃO GRANDE.", QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /SEMUS E O SR. MARIA CARMINA TORRES DA SILVA, CPF: 058.230.043-62, MEDIANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ sob o n.º 06113690/0001-71, com sede à Praça Getúlio Vargas, CENTRO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, doravante denominadas LOCATÁRIO, neste ato representado, pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, a SR. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileira, RG Nº 21948072002-3 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, o Sr. MARIA CARMINA TORRES DA SILVA, CPF Nº 058.230.043-62, doravante denominado LOCADOR, sediada na cidade de São Domingos do Maranhão - Maranhão, tem entre si ajustado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo n.º 51/2022/SEMUS, e nos termos do ART. 24, Inciso X da Lei Federal n.º 8.660/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Locação de Imóvel situado à Rua da Praça Matriz, no Povoado Baixão Grande, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para instalação do Centro de Triagem, no Povoado Baixão Grande.", órgão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO IMÓVEL

O imóvel objeto desta locação localiza-se à Rua da Praça da Matriz, no Povoado Baixão Grande, Zona Rural, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, de propriedade do Sr. MARIA CARMINA TORRES DA SILVA, CPF Nº 058.230.043-62, e apresenta as características constantes no Fardo de Descrição e das Condições Gerais do Imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega das chaves deverá ser realizada quando da assinatura do

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-MAIL: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 22

Nº PROCESSO 552/2022

Assinatura: [assinatura]

FOLHAS: 22

Nº PROCESSO: 552/2022

Assinatura: [assinatura]

Contrato. Nesta entrega das chaves pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, o imóvel deverá estar nas mesmas condições descritas no formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses com início em 20/01/2022 a 20/01/2023 podendo ser objeto de PRORROGAÇÃO, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até 60 (sessenta) dias antes de seu término.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a vigência deste CONTRATO, o LOCATÁRIO reserva-se o direito de denúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade ao LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Este CONTRATO poderá ser prorrogado por um período máximo de até 60 (sessenta) meses, contando a partir da data inicial de vigência do primeiro contrato de locação do presente imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ALUGUEL / PERIODICIDADE

O valor total do presente CONTRATO corresponde a R\$ 8.400,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), cujo valor mensal da locação corresponde a R\$ 700,00 (setecentos reais), que poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, de acordo com as partes, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutos. As parcelas mensais serão pagas pelo LOCATÁRIO, em Banco do Brasil/Agência 4575-6 Conta Corrente 23.198-3 ou outra forma pré-determinada pelo LOCADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o LOCADOR deverá, até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta Cláusula Contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 02- PODER EXECUTIVO
- 02 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.122.0002.2039.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
- 3.3.90.36.15- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA: DOS IMPOSTOS E TAXAS - RESPONSABILIDADES

Serão de responsabilidade do LOCATÁRIO, os encargos com limpeza, água e esgoto, luz, telefonia ou outras despesas que poderão vir ocorrer.

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 23
Nº PROCESSO: 51/2022
Assinatura: [assinatura]
FOLHAS: 23
Nº PROCESSO: 552/2022
Assinatura: [assinatura]

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento do IPTU relativo ao imóvel locado, bem como as demais taxas incidentes sobre o imóvel, serão de responsabilidade do LOCADOR.

CLÁUSULA SEXTA: DA DESTINAÇÃO

O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pelo LOCATÁRIO, para instalação inerente às suas atividades, vedada a sublocação, o empréstimo, ou a cessão do imóvel, parcial ou total, salvo se devidamente oficiada e autorizada pelo LOCADOR;

CLÁUSULA SÉTIMA: CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

O LOCATÁRIO obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo, nas mesmas condições recebidas, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular, de conformidade com o Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel que passará a fazer parte integrante do contrato de locação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando demonstrado interesse de desocupação do imóvel, será feita uma avaliação das reformas necessárias, para que o órgão usuário possa indenizar o proprietário do imóvel. Deverá ser providenciado, de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatício.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao término da locação, a entrega das chaves só será processada após vistoria de saída, mediante a exibição dos comprovantes de quitação das despesas de energia elétrica, água, telefone.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado ao LOCADOR, procuradora ou preposto desta, vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de o imóvel ser posto à venda, o LOCATÁRIO desde já autoriza as visitas de interessados, ressalvando-se a prioridade para aquisição do imóvel por parte do LOCATÁRIO.

PARÁGRAFO QUINTO: Estando o imóvel segurado, no caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do LOCATÁRIO, poderá este considerar rescindido o contrato, sem que o locador assista o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA: BENFEITORIAS ADICIONAIS

O LOCATÁRIO só poderá efetuar no imóvel benfeitorias e adaptações com autorização expressa e antecipada do LOCADOR, com antecedência de 30 (trinta) dias, e que se incorporarão ao imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando da autorização, deverão ser estipuladas entre as partes, se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 5/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 24
Nº PROCESSO: 552/2022
Assinatura: [assinatura]

FOLHAS: 24
Nº PROCESSO: 552/2022
Assinatura: [assinatura]

locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o CONTRATO.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por denúncia do LOCATÁRIO (Cláusula Segunda - Parágrafo Primeiro), o qual se desobrigará com o imóvel, a partir da data de assinatura do TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL ou depósito de chaves em juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O LOCATÁRIO fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste contrato em Diário Oficial do Estado do Maranhão e/ou no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal.

Fica eleito o foro da comarca de São Domingos do Maranhão - Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi compactuado, firmam este instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 21 de janeiro de 2022.

CONTRATANTES:

LOCATÁRIO

Sra. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
RG Nº 21948072002-3 SSP/MA

LOCADOR:

MARIA CARMINA TORRES DA SILVA
CPF Nº 058.230.043-62

Testemunhas:

1ª _____
CPF Nº _____

2ª _____
CPF Nº _____



SÃO DOMINGOS

NOTA DE EMPENHO

FOLHAS: 25

Nº PROCESSO: 552/2022

Assinatura: [assinatura]

GL - Global

120009

FOLHAS: 25

Nº PROCESSO: 552/2022

Assinatura: [assinatura]

GL - Global

120009

FICHA: 375

DATA: 20/01/2022

SOLICITAÇÃO Nº

MODALIDADE: DISPENSA

PROPOSTA

VENCIMENTO

NOME: MARIA CÂRMINA TORRES DA SILVA

CPF: 230.043-62

CÓDIGO: 295

ENDEREÇO:

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO POR PLANALTO DE EMPENHO

02
02.10
10.122.0002.2039.0000
3.4.90.36.15
Desdobro

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA FISICA
Locação De Imóveis

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR EMPENHADO

VALOR TOTAL

323.530,00

103.800,00

8.400,00

211.330,00

VALOR EM R\$

8.400,00

oito mil e quatrocentos reais

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM (COVID) BAIRRO BAICHÃO GRANDE CONFORME DISPENSA Nº51/2022.

ITEM

CÓDIGO

DESCR

QUANTIDADE

VLR UNIT R\$

TOTAL

FONTE DE RECURSOS: Recursos não vinculados de Impostos

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: SAÚDE

VALOR TOTAL DOS ITENS

8.400,00

Autorizo o empenho dessa despesa

Data: 20/01/2022

RENAN SILVA DE ARAUJO
ACESSOR DE FINANÇAS

RAMUNDO NORATO ALVES DE SOUSA
SECRETARIO DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 12
Nº PROCESSO 21/2022
Assinatura [assinatura]

FOLHAS: 26
Nº PROCESSO: 552/2022
Assinatura: [assinatura]

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, e na forma da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cumpra - se na forma da lei.

São Domingos do Maranhão (Ma), 21 de janeiro de 2022.


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 27
Nº PROCESSO: 552/2022
Assinatura: f

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
MINUTA

CONTRATO Nº ---/2022/.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO -----
-----, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-
MA-MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ----
----/SM--- E O SR.(A) -----
--, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A
SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA,
sediada à Praça Dias Carneiro,402, Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA-
MA, CNPJ - MF Nº CNPJ: 06.113.682/0001-25, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE
...../SEM....., doravante denominadas LOCATÁRIO, neste ato
representado pelo SR..-----,-----, CIC Nº -----, CI
Nº ----- SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, o
Sr.(A) -----, CPF Nº -----, doravante
denominado LOCADOR sediada na Rua. ----- Bairro ----- na
cidade de São Domingos do Maranhão-MA - Maranhão, devidamente autorizado a
firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo
Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de -----São
Domingos do Maranhão-MA/Ma através do Processo Administrativo nº ****/2018,
mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto deste é aditar o CONTRATO Nº-----/2021/SEM--, quanto à
prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses, que tem como objeto a
locação de imóvel situado à Rua ----- nº.----- - ----- na Cidade de
São Domingos do Maranhão-MA, para o Funcionamento e instalação -----, de
acordo com a Secretaria Municipal de -----/---.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A prorrogação de prazo que trata este Termo Aditivo do Contrato nº ---
/2021/, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Termo
aditivo ao CONTRATO N.º-----/2021/SE--, referente ao período de
_____/_____/2022 a ____/____/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O Valor do presente Termo Aditivo corresponde a R\$ ----- (-----
).

O valor mensal do presente contrato é de R\$ ----- (-----).

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 28
Nº PROCESSO: 552/2022
Assinatura: f

PARÁGRAFO ÚNICO - As presente despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do CONTRATO Nº -----/2021/SM-----, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão-MA - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

São Domingos do Maranhão-MA (Ma), ----- de ----- de 2022.

LOCADOR: _____

Testemunhas:

1ª _____

CPF N°

2ª _____

CPF N°



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 29
Nº PROCESSO: 552/2022
Assinatura: _____

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

(Art. 65, caput, Lei nº 8.666/93)

CONTRATO: Contrato nº 29/2022/SEMUS, oriundo da Dispensa de Licitação nº 13/2021/SEMUS, prestação dos Serviços de objeto a Locação de Imóvel de propriedade da Senhora MARIA CARMINA TORRES DA SILVA, situada na Rua da Praça da Matriz, no Povoado Baixão Grande, Zona Rural, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento do Centro de Triagem Unidade Baixão Grande, órgão da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA.

CONTRATADO: Sra. MARIA CARMINA TORRES DA SILVA, CPF Nº 058.230.043-62, RG Nº 000115892899-5SSP/MA.

OBJETO: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 29/2022/SEMUS, oriundo do Dispensa de Licitação nº 05/2022/CPL, cujo objeto é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, serviços de Locação de Imóvel de propriedade da Senhora MARIA CARMINA TORRES DA SILVA, CPF Nº 058.230.043-62, RG Nº 039290902010-4 SSP/MA, situada na Rua da Praça da Matriz, no Povoado Baixão Grande, Zona Rural, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento do Centro de Triagem Unidade Baixão Grande da SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA: Há necessidade de prorrogar prazo para garantir da locação do imóvel para FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM UNIDADE BAIXÃO GRANDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A escolha pelo aditivo do Contrato nº 29/2022/SEMUS, resguarda o interesse público, visto que o imóvel locado possui condições que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente, as normas do inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, não fazem nenhum óbice, uma vez que está claramente demonstrada a razoabilidade do preço do contrato vigente.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

São Domingos do Maranhão-MA, 22 de dezembro de 2022.


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 30
Nº PROCESSO: 5.52/2022
Assinatura: f

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE

(inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores)

CONTRATO: 29/2022/SEMUS.

CONTRATADO: MARIA CARMINA TORRES DA SILVA, CPF Nº 058.230.043-62 e RG Nº 039290902010-4 SSP/MA.

OBJETO: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 29/2022/SEMUS, de locação de imóvel Locação de Imóvel de propriedade da Senhora MARIA CARMINA TORRES DA SILVA, situada na Rua da Praça da Matriz, no Povoado Baixão Grande, Zona Rural, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento do Centro de Triagem Unidade Baixão Grande da SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta em Ofício, o valor do Termo Aditivo são os mesmos previstos inicialmente na contratação, que refletem o preço mais vantajoso para a contratação.

São Domingos do Maranhão-MA, 26 de dezembro de 2022.


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 31
Nº PROCESSO: 552/2022
Assinatura: _____

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

OBJETO: Primeiro Aditivo do Contrato nº 29/2022/SEMUS, de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, que trata de locação de imóvel Locação de Imóvel de propriedade do Senhor MARIA CARMINA TORRES DA SILVA, situada na Rua da Praça da Matriz, no Povoado Baixão Grande, Zona Rural, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento do Centro de Triagem Unidade Baixão Grande da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESTIMATIVA: A estimativa de impacto orçamentário – financeiro é de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

OBJETO: Primeiro Aditivo do Contrato nº 29/2022/SEMUS, de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, que trata de locação de imóvel Locação de Imóvel de propriedade do Senhor MARIA CARMINA TORRES DA SILVA, situada na Rua da Praça da Matriz, no Povoado Baixão Grande, Zona Rural, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento do Centro de Triagem Unidade Baixão Grande da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, órgão da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA, no valor de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**. Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário – financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado do contrato em apreço, nos termos do inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Domingos do Maranhão-MA, 26 de dezembro de 2022.


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ULHAS: 32
Nº PROCESSO: 552/2022
Assinatura: /

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2022/SEMUS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 29/2022/SEMUS, cujo objeto refere-se a Locação de Imóvel de imóvel para FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM UNIDADE BAIXÃO GRANDE para suprir necessidade da Administração Pública.

EMENTA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 29/2022/SEMUS, que trata da locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Saúde através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, durante o período de 12 (doze) meses.

Diz a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pelas Leis Federal nº 8.883 /94, 9. 648 / 98 e 9.854/99. "Art. 24- X, para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa". Para sua prorrogação encontra-se amparo legal o II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARECER Nº 196/2022/CPL

Cuidam estes autos da renovação do **Contrato nº 29/2022/SEMUS**, de 24 de março de 2021, e publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 058, fl. 49, em 24 de março de 2021, para sua devida eficácia, firmado com a de locação do imóvel, de propriedade do **Sr. MARIA CARMINA TORRES DA SILVA**, com RG Nº 039290902010-4 SSP/MA, CPF nº 058.230.043-62, situada na Rua da Praça da Matriz, no Povoado Baixão Grande, Zona Rural, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o contido no II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Para instrução do presente processo de locação de imóvel, encontra-se anexado os seguintes documentos:

- 1 - Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel, exarado pela Engenharia Civil Responsável: TAMIRES OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO, CREA Nº 1117017192/MA;
- 2 - Proposta de Preços do proprietário do imóvel, onde pode ser constatado que o valor ofertado pelo locador mantém o mesmo e está compatível com a estrutura oferecida pelo imóvel, para a presente locação será pago o valor 12 (doze) parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o valor de R\$ R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses;
- 3 - Dotação Orçamentária, conforme encontra-se informado pelo Setor Financeiro;
- 4 - Documentação do Proprietário do imóvel, RG e CPF e Comprovante de Residência;

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 33
Nº PROCESSO: 552/2022
Assinatura: _____

- 5 - Cópia do Contrato Original;
- 6- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 7- Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 29/2022/SEMUS;

Evidentemente, acerca da justificativa de preço, apenas é possível comparar preços, quando existem outros imóveis na localidade que correspondem com as mesmas condições capazes de atender a satisfação do interesse público. Não havendo outra escolha a Saúde Pública fica impedida de comparar preços. A lei 8.666/93 e suas alterações posteriores de licitações são claras. Aplica-se no processo de dispensa o que couber dos elementos I, II, III e IV.

Encontra-se demonstrado adequação do imóvel para os fins da Saúde, bem como a relação custo/benefício, considerando a razoabilidade do preço praticado. Portanto, não se vislumbra violação legal na realização do contrato de locação pretendida.

O mencionado Contrato de locação, celebrado em 11/01/2021, possui prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos de sua *Cláusula Segunda*, a partir da data da assinatura do referido Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, até 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, em consonância ao inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Saúde, limitada a sessenta meses;

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, a Secretária Municipal de Saúde, por meio ao que consta nos Ofício de fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual por mais 12 (doze) meses.

Outrossim, foi demonstrado pelo Sr. MARIA CARMINA TORRES DA SILVA, com RG Nº 039290902010-4 SSP/MA, CPF nº 058.230.043-62, através de Proposta de Preços enviada a este órgão, anexa ao processo, que demonstra interesse em continuar como parte Contratada, nos mesmos moldes do Contrato anterior, mantendo os preços e as demais condições.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 34
Nº PROCESSO: 552/2022
Assinatura: /

vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Observe-se que no Contrato consta, também, previsão, nos termos do dispositivo acima transcrito, de que poderá haver prorrogação do prazo contratual, senão vejamos:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses com início em 11/01/2021 A 20/01/2023 podendo ser objeto de PRORROGAÇÃO, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até 60 (sessenta) dias antes de seu término.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *Durante a vigência deste CONTRATO, o LOCATÁRIO reserva-se o direito de denúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade ao LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *Este CONTRATO poderá ser prorrogado por um período máximo de até 60 (sessenta) meses, contando a partir da data inicial de vigência do primeiro contrato de locação do presente imóvel, conforme incisos I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.*

Verifica-se que o valor a ser contratado permanece sem alteração o valor anterior de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, onde fica assegurado ao Contratado o equilíbrio econômico – financeiro, e os fatos expostos são suficientes para prorrogar com reajuste o presente contrato.

Diante do exposto deverá ser formalizado o presente aditivo de acordo com procedimentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, havendo também interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato - que está sendo satisfatoriamente cumprido - nas mesmas condições inicialmente pactuados, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, uma vez que está claramente demonstrado a necessidade do imóvel e a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual por **mais 12 (doze) meses**, a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por está tal procedimento de acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsadomingos.ma@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]



FOLHAS: 35
Nº PROCESSO: 552/2022
Assinatura: _____


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Submetemos o presente parecer ao Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, para conhecimento e consideração.

São Domingos do Maranhão (MA), 27 de dezembro de 2022.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PRESIDENTE DA CPL


NÍVIA GOMES DA SILVA
MEMBRO


MARIA LUANA DE SOUSA VIANA
MEMBRO

De acordo:


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 36
Nº PROCESSO: 552/2022
Assinatura: f

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído o termo do Primeiro Aditivo do Contrato Nº 29/2022/SEMUS, em consonância com o inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e publicação na imprensa oficial.

- 1 - Cópia do Contrato Original;
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3- Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 29/2022/SEMUS;
- 4- Cópia da Documentação;
- 5-Proposta do de Aceitação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 29/2022/SEMUS;

São Domingos do Maranhão-MA (Ma), 27 de dezembro de 2022


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 37
Nº PROCESSO: 552/2022
Assinatura: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2022/SEMUS

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 29/2022/SEMUS, cujo objeto trata da locação de imóvel para Funcionamento do Centro de Triagem Unidade Baixão Grande para suprir necessidade da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão (MA), com amparo legal no II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARECER Nº. 244/2022/ASSEJUR

Examina-se o processo acima em epígrafe, cujo objeto versa sobre o **Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 29/2022/SEMUS**, cujo objeto trata da locação de imóvel para Funcionamento do Centro de Triagem Unidade Baixão Grande, de propriedade do **Sra. MARIA CARMINA TORRES DA SILVA, com RG Nº 039290902010-4 SSP/MA, CPF nº 058.230.043-62**, localizado na situada na Rua da Praça da Matriz, no Povoado Baixão Grande, Zona Rural, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, por um período de **mais 12 (doze) meses**.

Com efeito, encontra-se anexado ao presente processo Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel, exarado pela Engenharia Civil Responsável: TAMIRES OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO, CREA Nº 1117017192/MA, onde dispõe que o valor justo para a locação, valor 12 (doze) parcelas de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Proposta de Preços ofertada.

Para a presente contratação encontra-se disponibilidade de dotação orçamentária, para a despesa, conforme encontra-se informado pelo Setor Financeiro.

A presente dispensa para locação do imóvel justifica-se em virtude do Município não dispor de imóveis, nem haver outros no município com a estrutura e dimensões adequadas para prestação dos serviços oferecidos a população.

Analisando-se as condições de do presente termo aditivo do contrato de locação do aludido imóvel, observa-se que encontra amparo legal no inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

preços e condições mais vantajosas para a Saúde, limitada a sessenta meses;

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Vislumbra-se a necessidade de ser aditivado o Contrato aqui referenciado, fundamentado com base nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, eficiência, economicidade e finalidade, a relevância do imóvel para a satisfação do interesse público.

DAS DISPOSIÇÕES JURÍDICAS

No caso em tela, verifica-se a possibilidade do atendimento da prorrogação contratual, uma vez que a solicitação ora formulada encontra-se consubstanciada no art. 57, II, § 2º da Lei 8666/93, que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Saúde, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, consoante exposto acima.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo Secretário de Saúde.

Sendo assim, o contrato em tela por escopo impõe uma execução contínua, pois a locação do aludido imóvel é imprescindível para funcionamento da Secretaria de Saúde.

É nesse sentido o teor do Acórdão nº. 1876/2007 - Plenário TCU, assim ementado:

“Para executar a prorrogação excepcional, no contrato de execução continuada, a Saúde deve se justificar à luz da impossibilidade de o poder público seguir sem a prestação do serviço, ou seja, sua interrupção acarretará graves



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 39
Nº PROCESSO: 552/2022
Assinatura: /

prejuízos ao desenvolvimento das atividades. Admitir a prorrogação não significa isentar os gestores públicos: será preciso apurar a responsabilidade pela situação.”

Vislumbra-se, *in casu*, que o contrato em voga visa atender a necessidades precípua da Saúde, sendo considerado de natureza contínua, portanto não podendo sofrer solução de continuidade.

Para a prorrogação do contrato verifica-se ainda o cumprimento dos requisitos legais insculpidos no art. 57, inciso II e seu § 2º, quais sejam: limite de vigência total de 60 meses; preços e condições mais vantajosas para o ente público; justificção por escrito; e prévia autorização da autoridade competente.

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica, ante a solicitação de dispensa de licitação, sua justificativa e ratificação, demonstrando a necessidade do imóvel para o desempenho das atividades administrativas e a sua adequada para a satisfação do interesse público específico, se manifesta pelo deferimento do pedido, e que sejam os autos encaminhados ao Excelentíssimo Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, para autorização e a adoção das providências cabíveis.

É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão-MA (MA), 27 de dezembro de 2022

HILTON PEREIRA DA SILVA
OAB/MA Nº 7.304

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO e AUTORIZO a realização do procedimento Dispensa de Licitação.

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 40
Nº PROCESSO: 552/2022
Assinatura: /

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2022/SEMUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM UNIDADE BAIXÃO GRANDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA/SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. **MARIA CARMINA TORRES DA SILVA**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA** Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Getulio Vargas, CENTRO, e a **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS**, doravante denominadas **LOCATÁRIO**, neste ato representado, pela Senhora Secretária Municipal de Saúde/SEMUS, a **SR. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileira, RG Nº 21948072002-3 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, o Sr. **MARIA CARMINA TORRES DA SILVA**, CPF Nº 058.230.043-62, doravante denominado **LOCADOR** sediada na cidade de São Domingos do Maranhão- MA, tem entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 29/2022/SEMUS**, **Processo Administrativo nº 552/2022/SEMUS**, **Parecer Jurídico Nº 244/2022/ASSEJUR**, e **Parecer Nº 196/2022/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 29/2022/SEMUS**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$ R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, para execução da prestação do objeto a Locação de Imóvel de propriedade da Senhora **MARIA CARMINA TORRES DA SILVA**, situada na Rua da Praça da Matriz, no Povoado Baixão Grande, Zona Rural, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento do Centro de Triagem Unidade Baixão Grande, de interesse da SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo, passando a ter a seguinte vigência: de 20/01/2023 a 20/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMÓVEL

O imóvel objeto desta locação situada na Rua da Praça da Matriz, no Povoado Baixão Grande, Zona Rural, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, de propriedade do Sr. **MARIA CARMINA TORRES DA SILVA**, CPF Nº -058.230.043-62, e

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 41
Nº PROCESSO: 552/2022
Assinatura: f

apresenta as características contidas no Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO

02 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.122.0002.2039.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3.3.90.36.15 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 29/2022/SEMUS** será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão-MA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

São Domingos do Maranhão-MA (Ma), 27 de dezembro de 2022.

CONTRATANTES:

LOCATÁRIO


Sr. **CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**
RG N° 031184192006-6 SSP/MA

LOCADOR:

MARIA CARMINA TORRES DA SILVA
CPF N° 058.230.043-62
RG N° 039290902010-4 SSP/MA

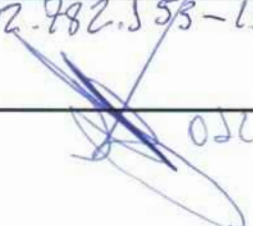
Testemunhas:

1ª


CPF N° 602.982.553-19

2ª

CPF N°


022.900.973-52

Fls. N° _____

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 42
Nº PROCESSO: 552/2022
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO

Proc. Nº -----

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO MRANHÃO


Rubrica -----

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da “NOTA DE EMPENHO”, consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, e na forma da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cumpra – se na forma da lei.

São Domingos do Maranhão-MA (Ma), 27 de dezembro de 2022.


Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
RG Nº 031184192006-6 SSP/MA

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do "FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE"- **DO VALOR R\$:** 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) **CONTRATADA:** MARIA DE FATIMA LOPES MESQUITA CPF Nº 180.611.413-53, **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 13/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 19 de dezembro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO: Locação de imóvel para " FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM UNIDADE BAIXÃO GRANDE"- **DO VALOR R\$:** 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) **CONTRATADA:** MARIA CARMINA TORRES DA SILVA CPF Nº 058.230.043-62, **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 05/2022 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 27 de dezembro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Praça Getúlio Vargas"- **DO VALOR R\$:** 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) **CONTRATADA:** ANTONIO PEREIRA DA SILVA CPF Nº 189.060.601-49, **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 18/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 29 de dezembro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Rua do Gavião"- **DO VALOR R\$:** 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) **CONTRATADA:** NIQUILAUDO DOS SANTOS CPF Nº 835.684.173-91, **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 08/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 22 de dezembro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Rua da Jardineira"- **DO VALOR R\$:** 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) **CONTRATADA:** ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA CPF Nº 224.977.903-10, **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 06/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 12 de janeiro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I)"- **DO VALOR R\$:** 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) **CONTRATADA:** ROSLANE BRANDÃO LIMA CPF Nº 023.483.988-00, **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 16/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 28 de dezembro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade básica de saúde da Praça do Mercado - **DO VALOR R\$:** 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) **CONTRATADA:** JOSIENE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA CPF Nº 460.324.013-91, **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 27/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 28 de dezembro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Especialidade - **DO VALOR R\$:** 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) **CONTRATADA:** NILDA SALES ANDRADE CPF Nº 205.325.633-87, **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 03/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 19 de dezembro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.019/2023. A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inserido(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, portador do CPF Nº 305.901.592-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2023, processo administrativo nº 210.660.019/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **1. DO OBJETO.** 1.1